**DECRETO Nº 4.965/2025**

**DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA E CONFRONTAÇÕES DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA,** nos termos da Lei Federal n. 6.766/1979 e, subsidiariamente, na Lei Municipal n. 2284/2018; e

**CONSIDERANDO** que a proprietária formulou requerimento solicitando a retificação de área e confrontações de: Parte dos Lotes Urbanos nº 453 e 454, Rua Sargento Tizziani, Matrícula 7402, Centro, Município de Romelândia, SC, de propriedade de Giséli Oliveira Ferri, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a retificação de área e confrontações de: Parte dos Lotes Urbanos nº 453 e 454, Rua Sargento Tizziani, Matrícula 7402, Centro, Município de Romelândia, SC.

**ALTUALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ÁREA E CONFRONTAÇÕES:**

ao NOROESTE: Com a Rua Sargento Tizziani, por uma distância de 13,00m.

ao SUDOESTE: Com Parte do Lote Urbano N° 454 Mat.: 7.401 de Roberto Schwarzbold por uma distância de 50,00m;

ao NORDESTE: Com Parte do Lote Urbano N° 453 Mat.: 7.302 de Juliana Frozza Vitali Da Fonseca e Jenifer Rodrigues Da Fonseca, por uma distância de 51,80m;

ao SUDESTE: Com o Lote Urbano N° 451 e Parte do Lote Urbano N° 452, Mat.: 7.301 de Comercial Frozza LTDA, por uma distância de 6,28m, com o Lote “A” Parte do Lote Urbano N° 452, Mat.: 4.387 ORI-Anchieta/Sc De Telmo Luiz Nhoatto, por uma distância

de 10,00m e ainda com Parte do Lote Urbano N° 455, Mat.: 4.377 ORI-Anchieta/SC, propriedade de Telmo Luiz Nhoatto, por uma distância de 10,00m.

**Art. 2º** Essa retificação é de responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Samuel Ailton Ristow, CREA/SC 107.026-1, Conforme ART Nº. 9618727-4.

**Art. 3º** Fica a cargo dos proprietários a execução de eventuais obras e registro no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fiel cumprimento do presente ato.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Romelândia/SC, 06 de fevereiro de 2025.

**JUAREZ FURTADO**

**Prefeito de Romelândia**